



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PRINCESA ISABEL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL CAMPUS PRINCESA ISABEL Nº 02, DE 2 DE JULHO DE 2025.**

A coordenação de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba do campus de Princesa Isabel no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para preenchimento de 30 vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do *PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO - AQUICULTOR*

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Devido à crescente demanda por alimentos e à expansão da aquicultura como alternativa de produção sustentável, especialmente no semiárido nordestino, a criação de organismos aquáticos, como peixes e crustáceos, vem apresentando um crescimento expressivo em comunidades rurais, ribeirinhas e quilombolas. Com incentivos públicos e o fortalecimento da agricultura familiar, essa atividade tem gerado oportunidades de inclusão produtiva e desenvolvimento local. Com isso, o mercado apresenta uma carência de profissionais com qualificação adequada para se fazer a criação, manejo e manutenção de sistemas aquícolas sustentáveis.

1.2 De acordo com a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além dos alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental, médio e superior, todos os trabalhadores, sejam jovens ou adultos, devem ter acesso à educação profissional. Neste contexto, o IFPB apresenta a proposta do curso na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC) intitulado "Curso de Aquicultor do Programa Bolsa Formação-aquicultor" para suprir a demanda por profissionais da área.

1.3. O curso faz parte do Programa Bolsa Formação aquicultor, proposto pelo Ministério da Pesca, com carga horária de 160 horas, e será ofertado nos Campus de Princesa Isabel.

1.4. O período de Inscrição será de 04/07/2025 - 22/07/2025.

1.5. A manifestação de interesse neste processo seletivo implicará:

- i. na concordância expressa e irretratável com este Edital;
- ii. no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.6. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa de inscrição.

1.7. Durante o curso, o estudante terá direito a assistência estudantil para o custeio de transporte e alimentação, de acordo com a legislação vigente;

1.8. O não atendimento das normas deste edital, implicará em perda da vaga.

2 OBJETIVO DO CURSO

Capacitar indivíduos, especialmente pertencentes a comunidades em situação de vulnerabilidade social, para atuar de forma técnica e sustentável na cadeia produtiva da aquicultura, promovendo a inclusão produtiva, o desenvolvimento regional e a melhoria das condições de vida por meio da geração de trabalho e renda.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

- 3.1.** O curso será **GRATUITO** e terá carga horária de 160 h. Será ofertado na modalidade presencial, sendo aulas expositivas/dialogadas, além de visitas técnicas previamente programadas.
- 3.2.** A carga horária cumprida pelo aluno será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.
- 3.3.** O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.
- 3.4.** A infraestrutura utilizada para o curso será a do IFPB.
- 3.5.** O curso será ofertado nos dias e horários informados na Tabela 1.

Tabela 1: Dias e horários que o curso será ofertado em cada Campus do IFPB.

<i>Campus</i>	<i>Turno</i>	<i>Dias da semana</i>	<i>Horários</i>
Princesa Isabel	Noite	Terça, Quarta e a quinta- feira/ e visitas técnicas	18:40h – 22:20h

A Tabela 2 apresenta os componentes curriculares do curso e suas respectivas cargas horárias.

MATRIZ CURRICULAR	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h)
Instalações e Legislação Aquícola	40
Manejo alimentar e qualidade de água de organismos aquáticos (Peixes)	40
Produção de organismos aquáticos (peixes)	40
Industrialização de produtos aquícolas	20
Relações Interpessoais e Ética do Trabalho	20
TOTAL	160h

Tabela 2: Estrutura curricular do curso.

3.6 A tabela 3 apresenta o total de vagas que serão ofertadas para o campus em 2025. Parte das vagas do campus serão reservadas para candidatos pertencentes ao públicos-alvo do Programa

Bolsa formação: agricultores, quilombolas e mulheres em situação de vulnerabilidade.

Tabela 3: Informações sobre Campus, Período do curso e número de vagas.

<i>Campus</i>	<i>Oferta</i>	<i>Previsão de início do curso</i>	<i>Vagas Reservadas</i>	<i>Ampla Concorrência</i>	<i>Número Total de Vagas</i>
Princesa Isabel	1 ^a Oferta	Agosto/2025	20	10	30

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas, e o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no Formulário de Inscrição.

4.2. Os interessados em participar do curso deverão ter, no mínimo, ensino fundamental I completo (1º ao 5º Ano) e serem maiores de 16 anos.

4.3. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na página oficial do curso, através do link https://docs.google.com/forms/d/1ydKDqX-CCw0t2KYid3RO4iHn1_tsRYAwvZO0fxuQys/preview

no período de 04 a 22 de Julho de 2025.

4.4 Para se inscrever, o candidato deverá:

- a. Ter um endereço de e-mail válido e ativo;
- b. Possuir escolaridade e idade mínima no ato da inscrição;
- c. Preencher o formulário completo, anexando os documentos descritos no item 4.5;
- d. Ao final do preenchimento do formulário, clicar em “enviar.”

4.5. Para a inscrição é necessário digitalizar e anexar os seguintes documentos no formulário eletrônico:

- a) **Documento de Identificação com foto;**
- b) **Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o CPF conste no documento de identidade, fica dispensável o envio;**
- c) **Comprovante do nível exigido de escolaridade completo (declaração, histórico ou certificado); caso seja uma declaração, é necessário obrigatoriamente constar o nome da escola e o ano de conclusão;**
- d) **Comprovante de endereço;**
- e) **Comprovante de dados bancários (Banco, Agência, Conta e Tipo da Conta).**
- f) **Preencher e enviar pelo formulário eletrônico do item 4.3 a ficha de inscrição presente no ANEXO I deste edital.**

4.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos com a documentação incompleta e/ou ilegível. O candidato que não apresentar qualquer dos documentos acima listados estará automaticamente ELIMINADO do processo seletivo

4.7 O candidato poderá se inscrever apenas UMA vez, caso seja detectada duas inscrições, será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.8 O IFPB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFPB do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

5 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção se dará através da inscrição descrita no item 4;

5.2. Caso o número de inscrições seja maior que o número de vagas, as demais inscrições ficarão em lista de espera para eventuais vagas.

5.3 A lista preliminar de classificação e de espera será publicada no site oficial do IFPB campus Princesa Isabel.

6 DA RELAÇÃO DE INSCRITOS, DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. A relação de inscritos, bem como o resultado da seleção, serão publicados no site do IFPB - Campus Princesa Isabel, <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel> de acordo com o cronograma. Ministério da Pesca

6.2. Após as publicações, os candidatos poderão interpor recurso em face da relação preliminar de inscritos e do resultado da seleção. Para isto deverão enviar um e-mail para o endereço wydemberg@ifpb.edu.br no campo “ASSUNTO” do email deverá conter: RECURSO - LISTA DE INSCRITOS. No e-mail, descreva o motivo do recurso, a justificativa e envie os anexos que julgar necessários;

6.3. Os recursos devem ser solicitados estritamente no prazo descrito neste edital, de acordo com o cronograma;

6.4. A coordenação dos cursos ficará responsável, em conjunto com a coordenação de extensão, pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

6.5. Não serão apreciados, em hipótese alguma, os recursos sem fundamentação, pedido e/ou identificação, ou aqueles interpostos por meio de outras formas que não a especificada neste edital.

7 DA MATRÍCULA

7.1. Após a publicação da lista final dos contemplados, a coordenação entrará em contato por e-mail com os candidatos para confirmar matrícula via formulário eletrônico para realizar a matrícula.

7.2. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas que não confirmarem a matrícula dentro do prazo estabelecido no cronograma, serão considerados desistentes, sendo convocados outros candidatos da lista de espera para compor as vagas do curso, seguindo a ordem de classificação do sorteio.

8 CRONOGRAMA

8.1. A tabela 5 apresenta o cronograma deste edital.

Tabela 5: Cronograma

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Datas</i>
1	Publicação do Edital	02 de Julho
2	Pedidos de Impugnação do Edital	03 de Julho
3	Resultado dos Pedidos de Impugnação	4 de Julho
4	Período de Inscrições	04 a 22 de Julho
5	Publicação da Relação Preliminar dos Inscritos	24 de Julho
6	Interposição de recurso sobre a relação preliminar de inscritos	24 de Julho
7	Publicação da Relação Final dos Inscritos	25 de Julho
8	Período de Matrícula das primeiras turmas	25/07/2025 - 01/08/2025
9	Início das aulas da primeira turma	06 de agosto

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições, o candidato será automaticamente eliminado do processo;
- 9.2.** Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deverá enviar e-mail à Coordenação responsável pela Chamada Pública, através do e-mail wydemberg@ifpb.edu.br , com o assunto 'DÚVIDA SOBRE AS INSCRIÇÕES.
- 9.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas na página do IFPB- campus Princesa Isabel, no sítio eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabe> .
- 9.4.** Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso, em razão de sua oferta não regular.
- 9.5.** Não será permitido ao candidato escolher em qual turma ele fará o curso.
- 9.6.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFPB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.7.** Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabe> .
- 9.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação – Campus Princesa Isabel- IFPB.
- 9.9.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel, 02 de Julho de 2025

André de Brito Sousa

Coordenação de Pesquisa Pesquisa e Extensão

Campus Princesa Isabel

Portaria 138/2018

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA-FORMAÇÃO AQUICULTURA

CAMPUS	
CURSO	(<input type="checkbox"/>) Aquicultror (<input type="checkbox"/>) Agente de Desenvolvimento Cooperativista

DADOS PESSOAIS E CADASTRAIS

Nome Completo:		
Nome Social, se for o caso:		
Sexo: (<input type="checkbox"/>) F (<input type="checkbox"/>) M	Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Estado Civil:	Cor da Pele/Raça:	
É integrante de um ou mais Grupos Prioritários?		
(<input type="checkbox"/>) aquicultror(a)	(<input type="checkbox"/>) pescador(a)	(<input type="checkbox"/>) povos ribeirinhos
(<input type="checkbox"/>) indígenas	(<input type="checkbox"/>) quilombolas	(<input type="checkbox"/>) assentado(a)
(<input type="checkbox"/>) agricultor(a) familiar	(<input type="checkbox"/>) extrativistas	(<input type="checkbox"/>) mulher em situação de vulnerabilidade social
É membro de comunidade indígena ou quilombola? (<input type="checkbox"/>) Sim- Se, Qual o nome ? (<input type="checkbox"/>) Não		
Pertence a população do campo? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
É pessoa com deficiência? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	Se Sim, qual?	
CPF:	RG:	
Órgão Emissor do RG:	Data de Emissão do RG:	
A pessoa ou sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda?	Número do PIS/NIS:	
(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
Está desempregado(a)? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	Número do Título de Eleitor:	
Nome Completo da Mãe:		
Nome Completo do Pai:		
DADOS PARA CONTATO:		
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
CEP:	E-mail:	
Telefone Celular (WhatsApp):		

DADOS ESCOLARES:	
Nível de Escolaridade:	
Nome da Instituição ou Escola:	Ano de Conclusão:
DADOS BANCÁRIOS: (Não Permitido Conta Poupança e Conta Conjunta; Chave PIX prioritariamente CPF)	
Banco:	Agência:
Número da Conta Corrente:	Chave PIX:

Declaro expressamente conhecer e aceitar as informações presentes nesse formulário de inscrição para ingresso no curso do Bolsa-Formação Aquicultura promovido pelo Instituto Federal da Paraíba (IFPB).

_____ /PB, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da interessado(a)

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO FORMULÁRIO ELETRONICO:

- I) Documento de identificação oficial com fotografia.** Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); ou Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; ou Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira; ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos (frente e verso, sempre que for o caso);
- II) Cadastro de Pessoa Física (CPF).** Caso o CPF conste no documento de identificação oficial com fotografia, fica dispensado o envio;
- III) Comprovante do nível de escolaridade mínimo exigido (diploma ou certificado ou certidão E histórico escolar, ou até mesmo autodeclaração, no caso de impossibilidade dos documentos anteriores).** Caso seja apresentada a autodeclaração, é necessário, obrigatoriamente, constar o nome da instituição/escola e o ano de conclusão;
- IV) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 60 dias) ou autodeclaração de residência;**
- V) Comprovante de Quitação Eleitoral (disponível em: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);**
- VI) Certidão de Casamento ou Nascimento;**
- VII) Comprovante de Dados Bancários (Banco, Agência, Número da Conta Corrente e Chave PIX) para recebimento da assistência estudantil.** A conta informada não pode ser do tipo Poupança e deve ser de pessoa física e de titularidade do(a) estudante. A Chave PIX de